



LEI Nº 5284, DE 25 JULHO DE 2022

Institui o Dia Municipal dos Corredores de Rua de Contagem.

A Câmara Municipal de Contagem aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal dos Corredores de Rua, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 (vinte e cinco) de novembro.

Art. 2º O Município de Contagem registrará oficialmente a data, incluindo-a no calendário das comemorações do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 25 de julho de 2022.

MARILIA APARECIDA
CAMPOS:49192124615

Assinado de forma digital por MARILIA APARECIDA
CAMPOS:49192124615
Dados: 2022.07.25 15:25:12 -03'00'

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem